TERMO DE AUTUAÇÃO



PROCESSO Nº 2022.06.14.01- INEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DOS CAMPEONATOS PACAJUENSES DE CATEGORIA DE BASE (SUB 9, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20), SÉRIE A E B,MASTER E FEMININO ADULTO NO ANO DE 2022.DE INTERESSE DA SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS /CE

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Centro administrativo, eu, **JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA**, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Pacajus - CE, 14 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE





PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2022.06.14.01- INEX.

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DOS CAMPEONATOS PACAJUENSES DE CATEGORÍA DE BASE (SUB 9, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20), SÉRIE A E B,MASTER E FEMININO ADULTO NO ANO DE 2022.DE INTERESSE DA SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE

e demais documentos acostados ao presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, inciso III, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços pretende promover e auxiliar o Futebol no município, como expressão de cultura e rendimento, enfatizando a inclusão social traduzida como um fator de desenvolvimento e transformação humano, além de proporcionar a integração e o incentivo a prática esportiva entre os nossos munícipes bem como a geração de emprego e renda no município. Promover a união dos Clubes de Futebol do município, possibilitando o convívio e a amizade, ampliando um bom relacionamento entre as equipes de futebol e os desportistas da nossa cidade. O esporte tem como ajudar a promover o desenvolvimento social da nossa comunidade. Com este trabalho, possibilitaremos a comunidade condições de superar os problemas enfrentados com este mundo tão globalizado e pouco solidário, onde cada dia que passa a violência deixa mais pessoas desempregadas e cada vez mais distante uma das outras, o esporte e o lazer possui o poder de sedução de aproximar as pessoas. A proposta do Campeonato municipal se justifica pôr fazer com que o poder público venha a perceber a sanar este afastamento entre as pessoas, fazendo com que a comunidade se sociabilize e mostrara importância dessa prática para toda a sociedade

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração **pode ou deve deixar de realizar licitação**, tornando-a **dispensada**, **dispensável e inexigível**.

"Art.37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência." E também, a seguinte:

[...]

XXI – <u>ressalvados os casos especificados na legislação</u>, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

(Grifado para destaque)

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos administrativos. Contudo, esta norma constitucional ressalvou algumas situações em que a Administração estará isenta de realizar o procedimento licitatório, situando-se aí a inexigibilidade de licitação, disciplinada no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, *ipsis literis*:



Pagina 3

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.14.01- INEX**, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25, inciso II, e parágrafo único, inciso III, do art. 26, da Lei nº 8666/93, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DOS CAMPEONATOS PACAJUENSES DE CATEGORIA DE BASE (SUB 9, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20), SÉRIE A E B,MASTER E FEMININO ADULTO NO ANO DE 2022.DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS /CE, conforme instruído no presente processo, baseado nas informações constantes no projeto básico, e demais documentos acostados ao presente.

O valor da presente INEXIGIBILIDADE importa na quantia de R\$ 292.745,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Ordenador de Despesas, da presente declaração, para que proceda, de acordo e, à luz do parecer firmado pela Procuradoria Jurídica deste município, a devida ratificação.

Pacajus - CE, 15 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.14.01- INEX-** vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DOS CAMPEONATOS PACAJUENSES DE CATEGORIA DE BASE (SUB 9, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20), SÉRIE A E B,MASTER E FEMININO ADULTO NO ANO DE 2022.DE INTERESSE DA SECRETARIA , MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS /CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça o competente contrato, mediante a prévia apresentação e aprovação quanto à regularidade dos documentos de habilitação da empresa selecionada neste processo.

Pacajus - CE, 15 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 2022.06.14.01- INEX

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Pacajus, em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DOS CAMPEONATOS PACAJUENSES DE CATEGORIA DE BASE (SUB 9, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20), SÉRIE A E B,MASTER E FEMININO ADULTO NO ANO DE 2022.DE INTERESSE DA SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS /CE

CONTRATADA: LIGA DESPORTIVA PACAJUENSE,

ENDEREÇO DA EMPRESA AV VICE PREFEITO EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE; Nº 2551; BANGUE

I; PACAJUS-CE; CEP: 62-870-000

CNPJ: 03.670.160/0001-36

VALOR GLOBAL: R\$ 292.745,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II e parágrafo único. Inciso III, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e *RATIFICADA* pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE.

Pacajus - CE, 15 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



ADMINISTRATIVO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE -MUNICIPAL DE :93684681334 U.O. SECRETARIA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TAÇÃO

NO Nº 2022.06.14.01- INEX, cujo objeto é a

Certificamos que o extrato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.14.01- INEX, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DOS CAMPEONATOS PACAJUENSES DE CATEGORIA DE BASE (SUB 9, SUB 11, SUB 13, SUB 15, SUB 17 E SUB 20), SÉRIE A E B,MASTER E FEMININO ADULTO NO ANO DE 2022.DE INTERESSE DA SECRETARIA, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS /CE, foi afixado no dia 15 DE JUNHO DE 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Pacajus - CE, 15 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



15/06/22 as 17:17 nº: 1375-0034-9642 e CRC 15KPD757I JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA.93684681334 U.O. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE - ADMINISTRATIVO. Cargo Secretário de Educação